

PROCESSO Nº 23411.005806/2020-18
CONTRATO Nº 04/2020– CAMPUS PARANAÍ
APOSTILAMENTO Nº 01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 04/2020–PARANAÍ QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS PARANAÍ E A EMPRESA EQUIP SEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS PARANAÍ – UASG 158398, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida José Felipe Tequina, n. 1400, Jardim das Nações, Paranavaí, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.652.179/0006-20, neste ato representado por seu Diretor Geral, Prof. **JOSÉ BARBOSA DIAS JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade 6.789.390-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 812.857.281-49, designado pela Portaria GR/IFPR no 1.679, de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, e, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n. 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o art. 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: EQUIP SEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.891.176/0001-06, estabelecida à Rua Dias da Rocha Filho, n. 488, Bairro Alto da Rua XV, CEP 80.045-275, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. **CHRISTHIAAN INASARIS DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade n. 5.964.705-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 938.298.179-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato 04/2020 tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 23411.005806/2020-18,

decorrente do Pregão Eletrônico SRP n. 04/2020 – UASG 158398, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração e insumos elevados por deliberação da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023 do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado do Paraná – SIEMACO, registrada no MTE sob o nº PR000326/2021, com data base a partir de 1º de fevereiro de 2021, de acordo com a Cláusula sexta do Contrato Principal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento, o valor mensal estimado do Contrato passará de R\$ R\$ 3.339,90 (três mil trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos) para R\$ 3.437,29 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos). O valor global estimado passará de R\$ 40.078,80 (quarenta mil setenta e oito reais e oitenta centavos), para R\$ 40.851,64 (quarenta mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	FUNÇÃO	CH/M	QTDE DE POSTOS	VALOR MENSAL CONTRATO PRINCIPAL	VALOR MENSAL REPACTUAÇÃO SIEMACO 2021
1	VIGIA NOTURNO CBO 5174-20	25 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 3.339,90	R\$ 3.437,29
VALOR GLOBAL				R\$ 40.078,80	R\$ 40.851,64

* os valores constantes nesta tabela estão arredondados conforme Planilha de Custos e Formação de Preços, em formado excel, e, por este motivo, podem não corresponder a exatidão dos valores calculados isoladamente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR – Campus Paranavaí conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único

efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado de forma digital pelos contratantes, com fundamento na MP 2200-2/2001.

Paranavaí-PR, 15 de junho de 2021.

PELO CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>-----</p> <p>JOSÉ BARBOSA DIAS JUNIOR Diretor Geral do IFPR – Campus Paranavaí INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR</p>	<p>-----</p> <p>CHRISTHIAAN INASARIS DE SOUZA Representante Legal EQUIP SEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA</p>